



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0019  
F-2144

LEI Nº 341, DE 18 DE abril DE 1980.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a IGREJA BATISTA EM JOÃO PINTO, com sede provisória, na Estrada da Mantiquira, nº 24, no 4º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de abril de 1980:

  
AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO

PREFEITO